



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 260, DE 01º DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996 e Lei Complementar 078/2019,

Considerando, a concessão de 1/3 (um terço) das férias, compreendido entre os dias 05/07/2021 a 14/07/2021, relativo ao período aquisitivo 2019/2020,

Considerando, a solicitação de conversão de 1/3 (um terço) das férias de tal período em pecúnia,

Considerando, o Requerimento Protocolado sob o n.º 1235/2021, e autorizado pelo Chefe Imediato,

R E S O L V E

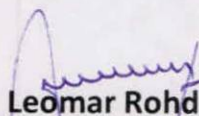
Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo do dia 05 a 14 de julho de 2021, ao servidor **Cesar Roberto Schaeffer**, matrícula funcional n.º 367-0/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Converter em abono pecuniário, o correspondente a 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de julho de 2021.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº *2319*
de *01/07/21* FL. _____
Visto 